



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 013/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR ILUMINAÇÃO EM LED, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.

Aos **12(doze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**, às 9:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês/PE designada pela Portaria nº 483, datada de 01 de abril de 2022, sob a presidência da Sr. **Abimael Pereira da Silva, Josilda Belo da Silva e Jelba Bezerra da Silva**, respectivamente, Presidente e Membros sob a égide da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe, como também, apreciar os documentos de habilitação. O edital do processo em epígrafe foi publicado Diário Oficial dos Municípios, com abertura da sessão às 9hs na sala da comissão permanente de licitação.

Deixaram envelopes dentro as empresas: **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 31.491.813/0001-55.

Iniciada a sessão, foi confirmado a presença da empresa **Silvania M dos Santos Silva ME**, CNPJ nº 21.303.988/0001-38, representada pelo Sr. Jailton Francisco da Silva, CPF nº 030.062.784-02 permanecendo para acompanhar a sessão. Dando continuidade, foi solicitado os envelopes de habilitação e proposta de preços e o documento de credenciamento. O presidente passa a análise dos documentos do credenciamentos e declara o representante da empresa Silvania M dos Santos ME credenciado.



Foram rubricados todos os envelopes pela comissão e pelo representante legal da Silvania M dos Santos ME e em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas **Potencial Engenharia e Serviços EIRELI** e **Silvania M dos Santos Silva ME**. Após abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, verificou-se que os documentos apresentados pela empresa Silvania M dos Santos Silva ME não estava numerado e o presidente solicita que o representante legal o Sr. Jailton Francisco da Silva faça a numeração. Nesse sentido, ficou assim constatado que os documentos da empresa **Potencial Engenharia e Serviços EIRELI**, contem 90 (noventa) laudas; os documentos da empresa **Silvania M dos Santos Silva ME** cotem 34 (trinta e quatro) laudas.

Dando continuidade, o presidente, os membros rubricaram e o representante da empresa Silvania M dos Santos Silva ME, Sr. Jailton Francisco da Silva Ltda rubrica os documentos de habilitação. Foi concedido a palavra ao representante legal da Silvania M dos Santos Silva ME, Sr. Jailton Francisco da Silva que agradece a oportunidade, mas não irá se manifestar e aguardará o resultado do julgamento da comissão de licitação e da equipe técnica. Dando seguimento a comissão de licitação, também fará a análise dos documentos de habilitação em outro momento e após essa análise da comissão de licitação, serão encaminhados para análise do setor de engenharia e setor de contabilidade dessa Administração. O resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e aberto o prazo para vistas ao processo e caso achar necessário, entrar com recurso administrativo contra a decisão dessa comissão de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Os envelopes de proposta de preços ficarão lacrados e em poder dessa comissão de licitação.

Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, a mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
Abimael Pereira da Silva

Presidente

Josilda Belo da Silva

Secretário

  
Jelba Bezerra da Silva

Membro

Silvania M dos Santos Silva ME



